



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
19/06/2023	Universidade do Estado de Minas Gerais	2351230

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Ana Paula Martins Fonseca E-mail: ana.fonseca@uemg.br Ramal para contato: (37) 3229-3500	Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia incluindo material e mão de obra, a ser executada na **Unidade Acadêmica de Divinópolis**, localizado na **Av. Paraná, 3001 - Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG** conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
01	01	000001015	01	un	REPARO, RESTAURACAO E RECUPERACAO DE BENS IMOVEIS

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. A empresa contratada deverá fornecer mão de obra e material para execução dos serviços discriminados abaixo, além de se responsabilizar pelo **descarte adequado de todo entulho gerado**, normas estas devem ser estritamente seguidas.

1.1.2. No **Anexo I deste termo de referência (id.65245931)**, estão presente projetos de detalhamentos e memorial descritivo de Manutenção Predial da Unidade de Divinópolis - UEMG, de forma a nortear o fornecedor na composição dos valores de serviço a ser executado.

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m ²	4,5
1.2	BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, EFETIVO ATÉ 60 HOMENS) - PADRÃO DER-MG	UN	1
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,3
2	TELHADOS		

2.1	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	1.050,00
2.2	REMOÇÃO MANUAL DE CONDUTOR EM PVC OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	380
2.3	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	1.500,00
2.4	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO CALHA ESTRUTURAL, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m ²	1.400,00
2.5	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m ²	200
2.6	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m ²	1.300,00
2.7	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	m ²	2.200,00
2.8	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	700
2.9	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc	m ²	120

2.10	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	m	200
2.11	CUMEEIRA NORMAL OU ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 OU 8 MM	m	400
2.12	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	800
2.13	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	800
2.14	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	800
2.15	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	450
2.16	MANTA ISOLANTE PARA TELHADOS	m ²	650
2.17	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²	550
2.18	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, PREPARO MECÂNICO	m ²	300
2.19	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	300
2.20	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m ² xmês	600
2.21	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m ³	100
3	ADAPTAÇÃO DE LABORATÓRIOS E SEGURANÇA		

3.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	200
3.2	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	200
3.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m ²	100
3.4	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, PREPARO MECÂNICO	m ²	100
3.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	100
3.6	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	700
3.7	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	700
3.8	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m ²	24
3.9	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m ²	120
3.10	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m ²	30

3.11	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	20
3.12	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m ²	60
3.13	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	m	70
3.14	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	m ²	24
3.15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m ²	93
3.16	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m ²	280
3.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m ³	60
4	LINHAS E CILINDROS DE GASES		
4.1	Regulador LFD – Duplo Estágio	un	1
4.2	Conexão SAWM nº 1	un	1
4.3	Cilindro de Aço	un	24
4.4	Cilindro Gás Calibração	un	1
4.5	Carga de Acetileno 2.8 AAA	un	2
4.6	Carga de Argônio 4.8	un	2
4.7	Carga de Nitrogênio 4.6	un	2
4.8	Carga de Óxido Nitroso 2.8 AA	un	2

4.9	Carga de Ar Sintético Grau FID	un	2
4.10	Carga de Hidrogênio Grau FID - 4.5	un	2
4.11	Carga de Nitrogênio Grau FID - 4.6	un	2
4.12	Carga de Hélio Analítico 5.0	un	2
4.13	Carga de Argônio Analítico 5.0	un	2
4.14	Carga de Hélio 98%	un	2
4.15	Carga de CO2 - 4.0	un	2
4.16	Carga de Nitrogênio	un	2
4.17	Gás Calibração tipo Ergo	un	1
4.18	CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45 KG	un	6
4.19	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1/2"	m	380
4.20	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	60
4.21	VÁLVULA DE ALÍVIO E SEGURANÇA, DIÂMETRO DE 1/2" NPT	un	18
4.22	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	un	124
4.23	COLETOR DE GÁS COM DUAS (2) SAÍDAS, EM AÇO PRETO, SCHEDULE 40, DIÂMETRO SAÍDA 1/2" (21,34MM), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO	un	9
5	ESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA PARA LABORATÓRIOS		
5.1	BLOCO 1 (LABORATÓRIOS DE QUÍMICA - CROMATOGRAFIA, ESPECTROSCOPIA, ANÁLISE DE ÁGUAS, ANÁLISE DE IMAGENS E GENÉTICA, ELETROANALÍTICA E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA)		
5.1.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	un	2

5.1.2	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 90A	un	1
5.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	un	2
5.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	un	6
5.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	7
5.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	un	8
5.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	53
5.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	un	10
5.1.9	VLC SLIM CLASSE 1 275V 12,5/60kA	un	9
5.1.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	un	1
5.1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 15A	un	4
5.1.12	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	un	2
5.1.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	61
5.1.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM	un	2
5.1.15	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	10
5.1.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	5
5.1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	2
5.1.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARTA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100A	un	2
5.1.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	11

5.1.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4
5.1.21	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 16 A - 5KA	un	8
5.1.22	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 32 A - 5KA	un	5
5.1.23	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (380V/220V) - DIN (CURVA C) 20A - 4.5 KA	un	1
5.1.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 40A - 10KA	un	2
5.1.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 10A - 10KA	un	1
5.1.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 50A - 10KA	un	1
5.1.27	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 63A - 10KA	un	1
5.1.28	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 100A - 10KA	un	1
5.1.29	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 125A - 10KA	un	1
5.1.30	Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 8 KA	un	4
5.1.31	Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 40 KA	un	12
5.1.32	Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 KA	un	15
5.1.33	Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN25 A	un	3
5.1.34	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)1.5 mm ²	m	1.004,30
5.1.35	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)2.5 mm ²	m	4.458,20
5.1.36	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 4 mm ²	m	982
5.1.37	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6 mm ²	m	1.233,60

5.1.38	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)10 mm²	m	364
5.1.39	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)16 mm²	m	532
5.1.40	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)25 mm²	m	165
5.1.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 120 MM², 90°C, 0,6/1KV	m	620
5.1.42	Cabo de Rede Furokawa SOHO CAT5	m	566
5.1.43	ELETROCALHA (15CM)	m	18,3
5.1.44	Eletroduto galvanizado leve 1"	m	584
5.1.45	Eletroduto galvanizado leve 2"	m	200
5.1.46	Eletroduto galvanizado pesado 2"	m	4,5
5.1.47	Eletroduto galvanizado leve 1.1/2"	m	1
5.1.48	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	64
5.1.49	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17
5.1.50	Braçadeira galvan. tipo cunha - 1"	un	235
5.1.51	Bucha de nylon - S6	un	2.082,00
5.1.52	Condutele alum. encaixe tipo X - 3/4" - sem tampa - fornecimento e instalação	un	95
5.1.53	Condutele alum. encaixe tipo X - 2" - sem tampa - fornecimento e instalação	un	4
5.1.54	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	202
5.1.55	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	44
5.1.56	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	90

5.1.57	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5
5.1.58	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	9
5.1.59	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5
5.1.60	Placa cega para condutele 1"	un	111
5.1.61	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	227
5.1.62	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	21
5.1.63	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	23
5.1.64	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	8
5.1.65	Placa cega redonda teto	un	219
5.1.66	Caixa retangular 4" x 2" PVC	un	30
5.1.67	Mangueira corrugada laranja pesada 3/4"	un	10
5.1.68	Mangueira corrugada preta 3/4" kanaflex DN 25	un	190
5.1.69	Mangueira corrugada preta 1" kanaflex	un	20
5.1.70	Mangueira corrugada preta 2" kanaflex	un	7

5.1.71	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	un	6
5.1.72	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2
5.2	BLOCO 2 (2º PAVIMENTO - LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA)		
5.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	10
5.2.2	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	4
5.2.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM	un	2
5.2.4	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 32 A - 5KA	un	8
5.2.5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 16 A - 5KA	un	2
5.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 40A - 10KA	un	2
5.2.7	Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 KA	un	8
5.2.8	Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN25 A	un	2
5.2.9	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)2.5 mm ²	m	425
5.2.10	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6 mm ²	m	260
5.2.11	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)10 mm ²	m	214
5.2.12	Cabo de Rede Furokawa SOHO CAT5	m	162
5.2.13	ELETROCALHA (15CM)	m	42
5.2.14	Eletroduto galvanizado leve 1"	m	49,92
5.2.15	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	30
5.2.16	Braçadeira galvan. tipo cunha - 1"	un	18

5.2.17	Bucha de nylon - S6	un	123
5.2.18	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	30
5.2.19	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	11
5.2.20	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	6
5.2.21	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5
5.2.22	Placa cega para condutele 1"	un	6
5.2.23	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	36
5.2.24	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	10
5.3	BLOCO 4 (LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E JORNALISMO)		
5.3.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	un	2
5.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	un	8
5.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	22
5.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	un	38
5.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	46
5.3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	un	6
5.3.7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	un	3

5.3.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	un	2
5.3.9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	un	1
5.3.10	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	un	23
5.3.11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	18
5.3.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	un	4
5.3.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	un	2
5.3.14	VLC SLIM CLASSE 1 275V 12,5/60kA	un	16
5.3.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	un	8
5.3.16	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	8
5.3.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	un	2
5.3.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	un	18
5.3.19	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)1.5 mm ²	m	852
5.3.20	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)2.5 mm ²	m	3.256,00
5.3.21	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 4 mm ²	m	460
5.3.22	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6 mm ²	m	354
5.3.23	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)16 mm ²	m	320
5.3.24	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)10 mm ²	m	860
5.3.25	ELETROCALHA (15CM)	m	79
5.3.26	Eletroduto galvanizado leve 1"	m	987
5.3.27	Eletroduto galvanizado leve 2"	m	62
5.3.28	Eletroduto galvanizado pesado 2"	m	4,1

5.3.29	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	42
5.3.30	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	16
5.3.31	Braçadeira galvan. tipo cunha - 1"	un	125
5.3.32	Bucha de nylon - S6	un	1.456,00
5.3.33	Condutele alum. encaixe tipo X - 3/4" - sem tampa - fornecimento e instalação	un	54
5.3.34	Condutele alum. encaixe tipo X - 2" - sem tampa - fornecimento e instalação	un	4
5.3.35	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	406
5.3.36	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	18
5.3.37	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	58
5.3.38	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5
5.3.39	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	3
5.3.40	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	15
5.3.41	Placa cega para condutele 1"	un	72
5.3.42	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	118

5.3.43	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	360
5.3.44	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	36
5.3.45	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4
5.4	BLOCO 6 (LABORATÓRIOS DE ENSINO EM QUÍMICA, MICROSCOPIA, ZOOBOTÂNICA, MICROBIOLOGIA)		
5.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	9
5.4.2	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	2
5.4.3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	un	1
5.4.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 20A	un	3
5.4.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	un	1
5.4.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 42 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	un	8
5.4.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 8 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM	un	1
5.4.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 32 A - 5KA	un	2
5.4.9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 16 A - 5KA	un	1
5.4.10	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)1.5 mm ²	m	967,52
5.4.11	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)2.5 mm ²	m	2.660,00
5.4.12	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 4 mm ²	m	1.240,00

5.4.13	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6 mm ²	m	560
5.4.14	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 16 mm ²	m	150
5.4.15	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 10 mm ²	m	480
5.4.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 50A - 10KA	un	1
5.4.17	Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 KA	un	32
5.4.18	Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN25 A	un	9
5.4.19	ELETROCALHA (15CM)	m	146,4
5.4.20	Eletroduto galvanizado leve 1"	m	220
5.4.21	Eletroduto galvanizado leve 2"	m	220
5.4.22	Eletroduto galvanizado pesado 2"	m	10
5.4.23	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	50
5.4.24	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	11
5.4.25	Braçadeira galvan. tipo cunha - 1"	un	520
5.4.26	Bucha de nylon - S6	un	1.850,00
5.4.27	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	120
5.4.28	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	32
5.4.29	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	10
5.4.30	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	10

5.4.31	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5
5.4.32	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	8
5.4.33	Placa cega para condulete 1"	un	16
5.4.34	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	80
5.4.35	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	160
5.4.36	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	8
5.4.37	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	16
5.4.38	Placa cega redonda teto	un	64
5.4.39	Caixa retangular 4" x 2" PVC	un	8
5.4.40	Mangueira corrugada preta 1" kanaflex	un	220
5.5	BLOCO 7 (PRÁTICAS EM ENSINO)		
5.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	2
5.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	un	2
5.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	6
5.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	un	2

5.5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	un	1
5.5.6	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	1
5.5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	5
5.5.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 16 A - 5KA	un	6
5.5.9	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (380V/220V) - DIN (CURVA C) 20A - 4.5 KA	un	2
5.5.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 40A - 10KA	un	2
5.5.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 63A - 10KA	un	1
5.5.12	Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 KA	un	4
5.5.13	Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN25 A	un	2
5.5.14	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)1.5 mm ²	m	180
5.5.15	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)2.5 mm ²	m	350
5.5.16	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 4 mm ²	m	150
5.5.17	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6 mm ²	m	80
5.5.18	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)10 mm ²	m	130
5.5.19	Cabo de Rede Furokawa SOHO CAT5	m	250
5.5.20	ELETROCALHA (15CM)	m	65
5.5.21	Eletroduto galvanizado leve 1"	m	120
5.5.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	86

5.5.23	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17
5.5.24	Braçadeira galvan. tipo cunha - 1"	un	150
5.5.25	Bucha de nylon - S6	un	258
5.5.26	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	35
5.5.27	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	8
5.5.28	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	6
5.5.29	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5
5.5.30	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	6
5.5.31	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	8
5.5.32	Placa cega para condulete 1"	un	18
5.5.33	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	25
5.5.34	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	30

5.5.35	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6
5.5.36	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4
5.5.37	Placa cega redonda teto	un	12
5.5.38	Caixa retangular 4" x 2" PVC	un	30
5.5.39	Mangueira corrugada preta 1" kanaflex	un	20
5.6	BLOCO 8 (LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA - GEOTECNIA, HIDRÁULICA E CONCRETO)		
5.6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 120 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	450
5.6.2	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	1
5.6.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 63A - 10KA	un	1
5.6.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 100A - 10KA	un	1
5.6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	un	6
5.6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	8
5.6.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	un	8
5.6.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	12
5.6.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	un	4
5.6.10	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	12
5.6.11	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	1

5.6.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARTA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100A	un	1
5.6.13	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 16 A - 5KA	un	8
5.6.14	Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 KA	un	4
5.6.15	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)1.5 mm²	m	853,6
5.6.16	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)2.5 mm²	m	756
5.6.17	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 4 mm²	m	320
5.6.18	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6 mm²	m	180
5.6.19	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)10 mm²	m	130
5.6.20	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)16 mm²	m	140
5.6.21	ELETROCALHA (15CM)	m	200
5.6.22	Eletroduto galvanizado leve 1"	m	134,9
5.6.23	Eletroduto galvanizado leve 2"	m	134,9
5.6.24	Eletroduto galvanizado pesado 2"	m	8
5.6.25	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	60
5.6.26	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12
5.6.27	Braçadeira galvan. tipo cunha - 1"	un	86
5.6.28	Bucha de nylon - S6	un	258
5.6.29	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	58

5.6.30	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	12
5.6.31	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	6
5.6.32	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	3
5.6.33	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	3
5.6.34	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	6
5.6.35	Placa cega para condutele 1"	un	25
5.6.36	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	30
5.6.37	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	30
5.6.38	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4
5.6.39	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4
5.6.40	Caixa retangular 4" x 2" PVC	un	6
5.6.41	Mangueira corrugada preta 1" kanaflex	un	134,9

5.6.42	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	un	67,45
5.7	BLOCO 10 (LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICA E QUÍMICA)		
5.7.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	un	4
5.7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	un	7
5.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	un	7
5.7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	un	9
5.7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	un	12
5.7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	un	4
5.7.7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	un	2
5.7.8	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	4
5.7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	4
5.7.10	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 16 A - 5KA	un	8
5.7.11	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220V/127V) - DIN (CURVA C) 32 A - 5KA	un	5
5.7.12	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (380V/220V) - DIN (CURVA C) 20A - 4.5 KA	un	2
5.7.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN (CURVA C) 50A - 10KA	un	1
5.7.14	Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 KA	un	12
5.7.15	Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN25 A	un	4
5.7.16	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)1.5 mm ²	m	439,9

5.7.17	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)2.5 mm ²	m	1.550,00
5.7.18	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 4 mm ²	m	660
5.7.19	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6 mm ²	m	420
5.7.20	Cabo de Cobre - Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)10 mm ²	m	300
5.7.21	Eletroduto galvanizado leve 1"	m	160
5.7.22	Eletroduto galvanizado leve 2"	m	22
5.7.23	Eletroduto galvanizado pesado 2"	m	15
5.7.24	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	64
5.7.25	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17
5.7.26	Braçadeira galvan. tipo cunha - 1"	un	150
5.7.27	Bucha de nylon - S6	un	582
5.7.28	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	76
5.7.29	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	16
5.7.30	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	28
5.7.31	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	20
5.7.32	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	10

5.7.33	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	16
5.7.34	Placa cega para condutele 1"	un	20
5.7.35	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	20
5.7.36	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	60
5.8	SISTEMA DE ATERRAMENTO DOS LABORATÓRIOS DA UNIDADE DIVINÓPOLIS - ATERRAMENTO MODELO TT COM DISPOSIÇÃO DE HASTES EM LINHA		
5.8.1	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	un	72
5.8.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	un	72
5.8.3	CABO DE COBRE NU # 50 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	250
5.8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	850
5.8.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	1.381,00
5.8.6	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	1.259,82
5.8.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO	m ²	546,28

	OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
5.8.7	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m ²	6,5
5.8.8	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m ²	36,75
5.8.9	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	267,83
5.8.10	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ³	10,26
2.2	ALV-001 - ALVENARIAS E DIVISÕES		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE		
2.2.1	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	22,34
2.3	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
2.3.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	1.806,10
2.4	PIN-001 - PINTURA		
2.4.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	3.312,23
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
2.4.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	3.416,50
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
2.4.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	2.389,80
2.4.4	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO,	m ²	1.169,02

	EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR		
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1)		
2.4.5	DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	1.169,02
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
2.4.6	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	104,87
2.5	PIS-001 - PISOS		
	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE		
2.5.1	JUNTA PLÁSTICA	m ²	1.381,00
2.5.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	1.381,00
2.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
2.6.1		m ²	267,83
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
2.6.2		m ²	7,84
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES DE ÂNGULO FIXO OU MÓVEL, EM ALUMÍNIO, COM PINTURA A BASE		

2.6.3	DE POLIESTER, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m ²	136,53
2.7	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
2.7.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	4,32
2.8	ESQ-001 - ESQUADRIA DE MADEIRA		
	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM		
2.8.1	FERRO LATONADO	U	27
	FORNECIMENTO DE VISOR 30X20 CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO E=4 MM COM MOLDURA DE		
2.8.2	MADEIRA, INSTALADO EM PORTA DE MADEIRA	UN	27
3	BLOCOS 2 E 3		
3.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE		
3.1.1	AFASTAMENTO	m ³	13,44
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	2.406,80
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	1.482,72
3.1.4	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m ²	47,04
3.1.5	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	206,31
3.1.6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ³	9,9
3.2	ALV-001 - ALVENARIAS E DIVISÕES		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO		

3.2.1	FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	1,47
3.3	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
3.3.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	1.482,72
3.4	PIN-001 - PINTURA		
3.4.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	3.982,16
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
3.4.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	3.783,59
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
3.4.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	2.492,40
3.4.4	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR	m ²	1.405,47
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1)		
3.4.5	DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	1.405,47
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
3.4.6	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	131,21
3.5	PIS-001 - PISOS		
	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE		
3.5.1	JUNTA PLÁSTICA	m ²	2.406,80

3.5.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	2.406,80
3.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
3.6.1		m ²	206,31
3.6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS,	m ²	15,7
	INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
	Fornecimento e instalação de brises de ângulo fixo ou móvel, em alumínio, com pintura a base de poliéster,		
3.6.3	inclusive acessórios	m ²	162
3.7	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
3.7.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	4,32
3.8	ESQ-001 - ESQUADRIA DE MADEIRA		
	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM		
3.8.1	FERRO LATONADO	U	30
	FORNECIMENTO DE VISOR 30X20 CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO E=4 MM COM MOLDURA DE		
3.8.2	MADEIRA, INSTALADO EM PORTA DE MADEIRA	UN	30
4	BLOCO 4		

4.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE		
4.1.1	AFASTAMENTO	m ³	16,52
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	265,03
4.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	796,19
4.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	183,59
4.1.5	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m ²	3,7
4.1.6	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m ²	10,38
4.1.7	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	122,74
	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE),		
4.1.8	INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	22
4.1.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	un	17
4.1.10	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m ²	55
4.1.11	RETIRADA DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO	m	12
	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E		
4.1.12	DESVIOS	m	30
4.2	ALV-001 - ALVENARIAS E DIVISÕES		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO,		

	INCLUSIVE		
4.2.1	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	18,4
4.3	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
4.3.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	769,19
	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO		
4.3.2	MECÂNICO	m ²	183,52
	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA		
4.3.3	INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	183,52
4.3.4	ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PLACA DE ESPUMA DE POLIURETANO POLIESTER E=75MM	m ²	120
4.4	PIN-001 - PINTURA		
4.4.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	1.245,50
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
4.4.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	2.041,69
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
4.4.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	1.078,00
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
4.4.4	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	85,01
	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE		

4.4.5	SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	48
4.5	PIS-001 - PISOS		
	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE		
4.5.1	JUNTA PLÁSTICA	m ²	265,03
4.5.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	265,03
4.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
4.6.1		m ²	122,74
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
4.6.2		m ²	22,05
4.7	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
4.7.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	4,6
4.7.2	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2
	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS		

	PARA FIXAÇÃO		
4.7.3		UN	2
	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS		
	PARA FIXAÇÃO		
4.7.4		UN	2
	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,		
4.7.5	INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	8
	ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO SEM SOLO, METRO DE CADA DEGRAU DE 90 X 40 CM, DESEMPENADO A FRESCO E DEGRAUS INTERMEDIÁRIO DE 10 EM 10 M (PARA MEDIÇÕES: MULTIPLICAR A EXTENSÃO PELO NÚMERO DE DEGRAUS) - (PADRÃO		
	SEE)		
4.7.6		m ²	30,3
4.8	ESQ-001 - ESQUADRIA DE MADEIRA		
	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM		
4.8.1	FERRO LATONADO	UN	2
	FORNECIMENTO DE VISOR 30X20 CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO E=4 MM COM MOLDURA DE		
4.8.2	MADEIRA, INSTALADO EM PORTA DE MADEIRA	UN	10
4.9	LOU-001 - LOUÇAS E METAIS		

	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E		
	REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO		
4.9.1		un	1
	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E		
	ENGATE FLEXÍVEL		
4.9.2		un	9
	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, SEM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE,		
4.9.3	INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9
	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E		

	INSTALAÇÃO		
4.9.4		un	2
4.10	COB-001 - COBERTURAS		
4.10.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	m ²	55
	E = 6 MM		
4.11	BAN-001 - BANCADA		
4.11.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM,	m ²	3,6
	APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM		
4.11.2	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	un	2
4.11.3	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM	m ²	4,2
	ALVENARIA		
5	BLOCO 5		
5.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE		
5.1.2	AFASTAMENTO	m ²	870
5.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	1.168,32
5.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO	m ²	128,16
	OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
5.1.5	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE	m ²	165,6
	AFASTAMENTO		
	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E		
5.1.6	EMPILHAMENTO	m ²	90
5.2	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		

5.2.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	1.181,57
5.3	PIN-001 - PINTURA		
5.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE	m ²	2.336,64
	TINTA		
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
5.3.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	2.349,89
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
5.3.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	2.040,00
5.3.4	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO,	m ²	1.194,82
	EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR		
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1)		
5.3.5	DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	1.194,82
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
5.3.6	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	109,2
5.4	PIS-001 - PISOS		
	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE		
5.4.1	JUNTA PLÁSTICA	m ²	870
5.4.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA,	m ²	870
	TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM		

5.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
5.5.1		m ²	189,6
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
5.5.2		m ²	19,8
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES DE ÂNGULO FIXO OU MÓVEL, EM ALUMÍNIO, COM PINTURA A BASE		
5.5.3	DE POLIESTER, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m ²	48
5.6	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
5.6.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	4,2
5.7	ESQ-001 - ESQUADRIA DE MADEIRA		
	FORNECIMENTO DE VISOR 30X20 CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO E=4 MM COM MOLDURA DE		
5.7.1	MADEIRA, INSTALADO EM PORTA DE MADEIRA	UN	20
5.8	FOR-001 - FORROS		
5.8.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m ²	90
	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO		
5.8.2	PARA PINTURA	m ²	90
6	BLOCO 6		

6.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE		
6.1.1	AFASTAMENTO	m ³	47,08
6.1.2	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E	m ²	3,99
	ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO		
6.2	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
6.2.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	1.397,95
6.3	PIN-001 - PINTURA		
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS,		
6.3.1	EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	1.397,95
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
6.3.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	505
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1)		
6.3.3	DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	1.397,95
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
6.3.4	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	24
6.4	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
6.4.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	4,2
6.5	FOR-001 - FORROS		
6.5.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m ²	505

	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO		
6.5.2	PARA PINTURA	m ²	505
6.6	URB-001 - URBANIZAÇÃO E OBRAS		
	COMPLEMENTARES		
6.6.1	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA	m ²	92,8
	PADRÃO PREFEITURA		
6.7	COB-001 - COBERTURAS		
	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE		
6.7.1	INSTALAÇÃO	m ²	92,8
7	BLOCO 7		
7.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE		
7.1.1	AFASTAMENTO	m ³	1,13
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m ²	3,7
	HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO		
7.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO	m ²	23,4
	OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
7.1.4	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E	m ²	2,94
	ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO		
7.1.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA,	un	1
	VASO SANITÁRIO, TANQUE)		
	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E		
7.1.6	EMPILHAMENTO	m ²	20
	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E		

7.1.7	DESVIOS	m	30
7.2	ALV-001 - ALVENARIAS E DIVISÕES		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE		
7.2.1	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	8,5
7.3	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO		
7.3.1	MECÂNICO	m ²	23,4
	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA		
7.3.2	INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	23,4
7.4	PIN-001 - PINTURA		
7.4.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	621,98
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
7.4.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	621,98
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
7.4.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	115,13
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
7.4.4	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	12
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS		
7.4.5	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	32
7.5	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
7.5.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60	m ²	2,4

	X 90)CM		
7.5.2	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	1
	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS		
	PARA FIXAÇÃO		
7.5.3		UN	2
	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS		
	PARA FIXAÇÃO		
7.5.4		UN	2
	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,		
7.5.5	INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	4
7.6	ESQ-001 - ESQUADRIA DE MADEIRA		
	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM		
7.6.1	FERRO LATONADO	UN	1
7.7	LOU-001 - LOUÇAS E METAIS		
	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E		

	REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO		
7.7.1		un	1
	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E		
	ENGATE FLEXÍVEL		
7.7.2		un	1
	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO		
7.7.3	CROMADO, SEM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
7.8	COB-001 - COBERTURAS		
7.8.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNID/M2	m ²	20
8	BLOCO 8		
8.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
8.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	7,4
8.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	41,82
8.1.3	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE	m ²	6,93

	AFASTAMENTO		
	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E		
8.1.4	EMPILHAMENTO	m ²	270
8.2	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO		
8.2.1	MECÂNICO	m ²	41,82
	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA		
8.2.2	INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	41,82
8.3	PIN-001 - PINTURA		
8.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	555,7
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
8.3.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	555,7
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
8.3.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	270
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS		
8.3.4	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	57,52
8.4	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
8.4.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	2
8.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		

	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
8.5.1		m ²	6,93
8.6	FORROS		
8.6.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m ²	270
	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO		
8.6.2	PARA PINTURA	m ²	270
9	BLOCO 9		
9.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE		
9.1.1	AFASTAMENTO	m ³	7,6
	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ), INCLUSIVE		
9.1.2	AFASTAMENTO	m ²	201
9.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	208,32
9.1.4	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m ²	4,6
9.1.5	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	4,18
	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE),		
9.1.6	INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	8,2
9.1.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	un	4
9.1.8	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE	m ²	220

	AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO		
9.1.9	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m	220
	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E		
9.1.10	DESVIOS	m	60
	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E		
9.1.11	EMPILHAMENTO		210
9.2	ALV-001 - ALVENARIAS E DIVISÕES		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE		
9.2.1	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	70
9.3	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
9.3.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	360,12
	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO		
9.3.2	MECÂNICO	m ²	70
	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA		
9.3.3	INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	208,32
9.4	PIN-001 - PINTURA		
9.4.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	448,24
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		

9.4.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	448,24
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
9.4.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	247,2
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
9.4.4	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	3,2
	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE		
9.4.5	SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	148
9.5	PIS-001 - PISOS		
	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE		
9.5.1	JUNTA PLÁSTICA	m ²	201
9.5.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	201
9.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
9.6.1		m ²	4,18
9.7	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
9.7.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	4,2
9.7.2	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	7

	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS		
	PARA FIXAÇÃO		
9.7.3		UN	2
	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS		
	PARA FIXAÇÃO		
9.7.4		UN	2
	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,		
9.7.5	INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	8
9.8	LOU-001 - LOUÇAS E METAIS		
9.8.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO	un	5
	DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E		
	REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO		
	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL		

	COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E		
	ENGATE FLEXÍVEL		
9.8.2		un	7
	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, SEM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE,		
9.8.3	INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7
9.9	COB-001 - COBERTURAS		
	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO,		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
9.9.1		m ²	210
9.9.2	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	m ²	210
9.10	BAN-001 - BANCADA		
9.10.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m ²	2,4
9.10.2	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	un	7
9.11	FOR-001 - FORROS		
9.11.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m ²	210

	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO		
9.11.2	PARA PINTURA	m ²	210
9.12	VID-001 - VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS		
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,		
9.12.1	EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m ²	73,2
10	BLOCO 10		
10.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
10.1.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	30
10.1.2	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	63,16
10.1.3	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m ²	14,28
10.2	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
10.2.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	30
10.2.2	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFAEADO)	m ²	242
10.3	PIN-001 - PINTURA		
10.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	270,83
10.3.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	42
10.3.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1)	m ²	42

	DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO		
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
10.3.4	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	270,83
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
10.3.5	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	242
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1)		
10.3.6	DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	30
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
10.3.7	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	33,26
10.4	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
10.4.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	2
10.5	ESQ-001 - ESQUADRIA DE MADEIRA		
	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM		
10.5.1	FERRO LATONADO	UN	8
	FORNECIMENTO DE VISOR 30X20 CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO E=4 MM COM MOLDURA DE		
10.5.2	MADEIRA, INSTALADO EM PORTA DE MADEIRA	UN	8
10.6	COB-001 - COBERTURAS		
	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE		
10.6.1	INSTALAÇÃO	m ²	48
10.7	VID-001 - VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS		

	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,		
10.7.1	EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m ²	63,16
11	BLOCO ADMINISTRATIVO		
11.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE		
11.1.1	AFASTAMENTO	m ³	24
11.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	395,01
11.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	126,48
11.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	42,34
11.1.5	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m ²	20,08
11.1.6	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	87,9
11.2	ALV-001 - ALVENARIAS E DIVISÕES		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE		
11.2.1	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	16,8
11.3	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
11.3.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	126,48
11.4	PIN-001 - PINTURA		
11.4.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE	m ²	692,56

	TINTA		
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
11.4.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	692,56
11.4.3	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA	m ²	533,31
	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)		
11.4.4	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR	m ²	126,48
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1)		
11.4.5	DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	126,48
	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS		
11.4.6	(2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	31,3
11.5	PIS-001 - PISOS		
	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE		
11.5.1	JUNTA PLÁSTICA	m ²	533,31
11.5.2	PLACA VINÍLICA 30 X 30 CM E = 2 MM	m ²	132,77
11.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		

11.6.1		m ²	87,9
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
11.6.2		m ²	7
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES DE ÂNGULO FIXO OU MÓVEL, EM ALUMÍNIO, COM PINTURA A BASE		
11.6.3	DE POLIESTER, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m ²	18,75
11.7	ACE-001 - ACESSÓRIOS		
11.7.1	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	m ²	2,4
11.8	ESQ-001 - ESQUADRIA DE MADEIRA		
	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM		
11.8.1	FERRO LATONADO	UN	4
	FORNECIMENTO DE VISOR 30X20 CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO E=4 MM COM MOLDURA DE		
11.8.2	MADEIRA, INSTALADO EM PORTA DE MADEIRA	UN	4
12	PORTARIA		
12.1	DEM-001 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
12.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	13,2
12.1.2	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	88,64
12.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	420
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE		

12.1.4	AFASTAMENTO	m ³	16
12.2	REV-001 - REVESTIMENTOS		
	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,		
12.2.1	PREPARO MECÂNICO	m ²	508,64
	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP.		
12.2.2	5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	508,64
12.3	PIN-001 - PINTURA		
12.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE	m ²	88,64
	TINTA		
	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
12.3.2	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	20
	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA		
12.3.3	ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	13,2
12.3.4	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM ROLO,	m ²	88,64
	EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR		
	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO		
12.3.5	DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	420
	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1)		
12.3.6	DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	88,64
12.4	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		

	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
12.4.1		m ²	18
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM,		
	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
12.4.2		m ²	2
12.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE		
12.5.1	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	28
13	CAMPUS - GERAL		
13.1	CORRIMÃO E GUARDA CORPO		
	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H =		
13.1.1	1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO	m	20
	GALVANIZADO DE D = 1 1/2"		
	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS,		
13.1.2	EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	u	6
13.2	LUMINÁRIAS		
	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO E METÁLICA, 2 PÉTALAS, POSTE DE AÇO GALVANIZADO		
13.2.1	COM 10 M DE ALTURA LIVRE (COMPLETA)	un	12

	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA,		
13.2.2	TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	m	300
	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS		
13.2.3	SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2")	m	90
13.2.4	CAIXA SUBTERRÂNEA P20 20X20X20 CM - FERRO	UN	12
	FUNDIDO - PADRAO TELEMAR		
13.3	CER-001 - CERCA DE MOURÃO CONCRETO		
	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,50 M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E TELA GALVANIZADA #		
13.3.1	2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m ²	54
13.4	OBR-001 - OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)		
	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE		
13.4.1	ASSENTAMENTO E = 6 CM	m ²	400
	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30		
13.4.2	DIAS	m ²	6.000,00
13.4.3	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E	m ³	240
	ESPALHAMENTO MANUAL		
	PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0CM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DO COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E DAS		
13.4.4	PEDRAS; EXCLUI OS TRANSPORTES DOS MATERIAIS)	m ²	600
13.4.5	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO - ALCALYPHA	m ²	1.200,00

	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 10 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE		
13.4.6	ASSENTAMENTO E = 6 CM	m ²	340
13.5	URB-001 - URBANIZAÇÃO E OBRAS		
	COMPLEMENTARES		
13.5.1	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA	m ²	280
	PADRÃO PREFEITURA		
13.5.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO	m ²	11,2
	12 # 1/2" E CADEADO		
	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, ESP. 5MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO,		
13.5.3	INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	180
	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
13.5.4		m ²	280
13.6	PLU-001 - ÁGUAS PLUVIAIS		
13.6.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG,	m	60
	DESENVOLVIMENTO = 50 CM		
13.6.2	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO,	m	12
	INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM		
13.6.3	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24,	m	40
	DESENVOLVIMENTO = 33 CM		
	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 20X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA		

	DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)		
13.6.4		m	80
13.7	COB-001 - COBERTURAS		
	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE		
13.7.1	INSTALAÇÃO	m ²	165

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

- 1.2.1. Os licitantes poderão fazer visita técnica no local para avaliação de técnicas executivas, ou para esclarecimento de quaisquer dúvidas no e-mail: tiago.novais@uemg.br. Tal visita técnica será acompanhada por um representante da Unidade Acadêmica de Divinópolis.
- 1.2.2. As visitas técnicas deverão ser agendadas no telefone: **(37) 9990 8364 Tiago**.
- 1.2.3. O serviço inclui reparo conforme necessário e troca de itens que forem precisos para adequação às normas e exigências;
- 1.2.4. Os serviços contemplam o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes, os Projetos e Planilhas de Serviços, integrantes do presente Termo de Referência.
- 1.2.5. A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do local e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e suas adjacências provocados pela execução da reforma;
- 1.2.6. Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.
- 1.2.7. Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, fora da UEMG, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente, sendo a Nota Fiscal referente ao serviço, apresentada para Administração.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

- 2.1.1. A contratação será feita em LOTE ÚNICO.
- 2.1.2. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece no § 1º do art. 23, que:

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- 2.1.3. Ocorre que a divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.
- 2.1.4. Todavia, no caso concreto, a contratação de uma única empresa para a execução da reforma da **unidade acadêmica de Divinópolis** se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável se realizada em um objeto único.
- 2.1.5. No caso específico, o parcelamento do objeto representaria, dentre outras coisas acréscimo com os custos de administração da obra – mão de obra, manutenção de canteiros, instalação e mobilização, além de gastos com a realização de processos licitatórios e da própria gestão de contratos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A UEMG – Unidade de Divinópolis ocupa no município de Divinópolis, bem como em toda macro-região centro-oeste, um importante papel em relação ao desenvolvimento econômico, social e cultural, atuando, cada vez mais, em projetos de grande impacto em toda região. Sem dúvida a importância da Universidade está associada ao oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação que diretamente oferecem à sociedade mão de obra qualificada e projetos, sejam eles de ensino, pesquisa e/ou extensão, que potencializam as atividades diversas em toda região.
- 3.2. Atualmente, a UEMG-Unidade Divinópolis sedia o funcionamento de cursos de graduação das mais diversas áreas de atuação (Ciências Humanas, Biológicas, Saúde, Sociais Aplicadas, Exatas e Engenharias), a saber: **Cursos de Bacharelado** - Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Engenharia de Computação, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social e, também, diversos **Cursos de Licenciatura** – História, Letras, Ciências Biológicas, Química, Matemática, Educação Física. Nesse cenário acadêmico a unidade Divinópolis atende um universo de aproximadamente 4.100 estudantes e dispõe, para operacionalização das atividades acadêmicas, de um corpo docente de 263 professores, bem como, um corpo técnico-administrativo de quase 90 funcionários.
- 3.3. Para desenvolver com qualidade sua atividade-fim, ou seja, para ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade, a Unidade de Divinópolis vem, cada vez mais, aprimorando sua estrutura física para atender as demandas recorrentes de todos os cursos de graduação e também de pós-graduação. Cabe aqui destacar que o campus da Unidade-Divinópolis existe desde 1982, pois antes de se tornar uma unidade de caráter público, o que aconteceu em setembro de 2014, era uma instituição privada.
- 3.4. Desde a estadualização a Unidade Divinópolis tem, cada vez mais, apresentado um grande potencial de crescimento, indicando possibilidade de criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação, fato que certamente demanda o aperfeiçoamento constante de suas instalações físicas para atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.5. A Unidade Acadêmica de Divinópolis, é composta por 11 edificações, enumeradas de 1 a 10 e mais a portaria, edificação de pequeno porte para controle de acesso ao seu interior. As edificações, e o campus como um todo, podem ser caracterizados da seguinte forma:

- Blocos 1, 2, 3 e Bloco Administrativo: conjunto de 3 prédios, com 2 pavimentos cada, que se caracterizam como as primeiras e mais antigas edificações do campus, datando do início da década de 1980. Possui setores administrativos, bem como salas de aula (em sua maioria);
- Bloco 4: edificação inaugurada no ano 2000, caracterizada principalmente por espaços administrativos;
- Bloco 5: edifício inaugurado em 2008, abriga principalmente salas de aula;
- Blocos 6, 8 e 10: blocos compostos apenas por laboratórios, de diversas finalidades; Bloco 7: edifício composto por 2 pavimentos, abrigando apenas setores administrativos;
- Bloco 9: auditório da instituição, com capacidade para apenas 150 pessoas, inaugurado em 2000.

3.6. No ano de 2021 foi instruído processo licitatório para a manutenção predial das edificações acima descritas, componentes do campus da Unidade. Esta manutenção predial se caracterizou pela revitalização de revestimentos, acessibilidade manutenção/substituição de pisos e substituição de esquadrias, já deterioradas ao longo do tempo. A ordem de serviço e consequente início das atividades de revitalização tiveram início no ano de 2022 e, por motivos de logística interna do campus (caracterizada pela dificuldade no remanejamento de mobiliários e salas de aula) tem continuado até a data atual.

3.7. No entanto, a melhoria das condições internas e externas das edificações aqui citadas não contemplaram adequações que passaram a se fazer necessárias com as recentes aquisições de equipamentos laboratoriais para as diversas áreas de atuação dos cursos de graduação da Unidade, especialmente os cursos de Química, Ciências Biológicas, Educação Física e Psicologia. Tais equipamentos têm demandado infraestrutura elétrica, de cabeamento, de linhas e cilindros de gases e mudanças estruturais nos espaços existentes (como modificação no layout e bancadas) que não existem, atualmente, no campus. Nenhum espaço existente nas edificações do campus possui condições de acolher, de maneira definitiva e segura, os equipamentos que foram adquiridos e aqueles que estão em processo de aquisição.

3.8. Soma-se aos fatos acima descritos os danos causados pelas fortes chuvas acometidas no campus no ano de 2022 e as tempestades que têm ocorrido logo no início deste ano de 2023. Esses eventos climatológicos provocaram enormes perdas nos telhados e suas estruturas nos edifícios do campus, promovendo recorrentes transtornos e perdas materiais para a Universidade. Não são raros os eventos de vazamentos imprevisíveis, ocasionados pelo comprometimento das estruturas que compõem os telhados do campus, como telhas, calhas e rufos.

3.9. Assim, tendo em vista a proteção da comunidade acadêmica e, também, do patrimônio público, bem como de condicionar a estrutura física do campus para as demandas realmente necessárias e urgentes, estão elencados os pontos de necessária intervenção no campus neste documento, organizados na seguinte sequência de descrição:

- Estruturação Eletrotécnica;
- Estruturação do Espaço Físico dos Laboratórios
- Estruturação de Laboratórios – Linhas de Gases;
- Telhados, coberturas e elementos de drenagem pluvial.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Diferentemente das outras modalidades de licitação, o Pregão (presencial ou eletrônico), apresenta como requisito básico a “aquisição de bens e serviços comuns”, e não o valor do objeto licitado. Entretanto, é imprescindível a demonstração de que o serviço a ser contratado é de natureza comum, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.”

4.2. No caso em questão, cabe aclarar que o serviço em tela se configura serviço de engenharia de natureza comum, conforme detalhado na Nota Técnica (SEI 65243791), vez que possui os três atributos necessários para que assim seja caracterizado, conforme entendimento da doutrina:

- (a) aquisição habitual/rotineira da Administração Pública;
- (b) apresenta características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e
- (c) possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

4.3. Assim sendo, entendemos que o serviço de reforma predial ora tratado está apto a ser adquirido pela modalidade de licitação Pregão, ante as características colocadas, enquadrando-se na classificação constante no Decreto Estadual 48.012/2020, que dispõe que:

Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. § 1º

Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

VIII – serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado;

4.4. Assim, o processo de Pregão Eletrônico – Menor Preço mostra-se o mais pertinente ao certame, visto que o objeto deste Termo de Referência é um serviço realizado por diversas empresas do ramo, perfeitamente caracterizados neste Termo de Referência, e com padrões de qualidade e especificações objetivamente definidos. A reforma predial descrita é de baixa complexidade, sendo possível o acompanhamento ser feito através de medições e relatórios.

4.5. Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº 48.012, de 23 de julho de 2020, nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 47.437, de 26 de junho de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** N.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

6.1.1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante (Pessoa Jurídica) e de pelo menos 1 (um) de seus Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) no CREA e ou CAU da região a que estiver vinculado o Licitante dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

6.1.2. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente;

6.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal a execução dos seguintes serviços e atividades relevantes, com os quantitativos mínimos descritos no quadro a seguir:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL)	m ²	36
2	Eletroduto em PVC ou aço, rígido ou flexível	m	300
3	Impermeabilização de superfícies (manta asfáltica, argamassa polimérica ou equivalente)	m ²	100,00
4	Instalação de tubos de aço (inox, cobre ou aço galvanizado)	m	114,00

6.3.1. Para a execução dos serviços reforma dos onze edifícios constantes do campus da Unidade Acadêmica de Divinópolis, foram selecionados os itens listados na tabela acima para a comprovação de aptidão do licitante. Estes itens foram selecionados, pois se tratam de serviços mais relevantes da reforma em questão. A relevância associada aos itens supracitados se dá pela necessidade de execução de paredes em drywall em laboratórios, buscando atender as normatizações técnicas quanto a

conforto termoacústico, assim como a possibilidade de modulação de espaços. a execução de infraestrutura elétrica aparente, utilizando eletrodutos de PVC ou aço galvanizado, devida a maior facilidade quanto a manutenção e ampliação, a execução de impermeabilização de superfícies para atendimento a execução de reforma da cobertura e sistema de drenagem pluvial, visando tratamento quanto a infiltrações e a execução de tubos de aço, inox, ou cobre galvanizado para execução dos sistemas de canalização de gás GLP e gases específicos para laboratórios.

6.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. O critério de julgamento e aceitação das propostas será o menor preço ofertado para o lote único.

7.2. Para a decisão quanto à aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro examinará a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.

7.3. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos serviços, já incluídas as despesas relativas ao transporte, mão de obra, material, canteiro de obra e todos os demais custos diretos e indiretos.

7.4. A empresa melhor classificada na sessão de lances será convocada a apresentar a Proposta Comercial - conforme Anexo II do edital, detalhando todos os custos unitários e totais de serviço conforme tabela elencada no item 1.1 deste Termo de Referência e eventualmente para diligências, outros documentos para comprovação de que os serviços ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital e que os preços são exequíveis.

7.4.1. Os documentos indicados acima, ou seja, prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital, deverão ser entregues no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, caso não tenham sido anexados junto da Proposta Comercial inicial.

7.5. Os documentos com as especificações técnicas do serviço serão analisados pela Coordenação de Infraestrutura da Gerência de Compras, Logística e Patrimônio da UEMG e pela Unidade Acadêmica de Divinópolis.

7.6. Se o primeiro classificado não apresentar os documentos comprobatórios de compatibilidade do serviço ofertado com os requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência no prazo estipulado, ou se os a planilha de custos e/ou outros documentos solicitados não forem aceitos, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados, indicando os respectivos locais para a execução, observando:

8.1.1.1. Início das atividades: 10 dias úteis após a assinatura do contrato, mediante envio de Ordem de Serviço para a empresa contratada;

8.1.1.2. O prazo de execução será de **até 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos**, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias, conforme art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA deverá entregar os serviços relativos a cada medição conforme cronograma abaixo:

8.1.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços relativos a cada medição conforme cronograma abaixo:

8.1.2.1. 1ª Medição - até o 30º dia de contrato;

8.1.2.2. 2ª Medição - até o 60º dia de contrato;

8.1.2.3. 3ª Medição - até o 90º dia de contrato;

8.1.2.4. 4ª Medição - até o 120º dia de contrato;

8.1.2.5. 5ª Medição - até o 150º dia de contrato;

8.1.2.6. 6ª Medição - até o 180º dia de contrato

8.1.2.7. 7ª Medição - até o 210º dia de contrato

8.1.2.8. 8ª Medição - até o 240º dia de contrato

8.1.2.9. 9ª Medição - até o 270º dia de contrato;

8.1.2.10. 10ª Medição - até o 300º dia de contrato;

8.1.2.11. 11ª Medição - até o 330º dia de contrato;

8.1.2.12. 12ª Medição - até o 360º dia de contrato;

8.1.2.13. 13ª Medição - até o 390º dia de contrato;

8.1.2.14. 14ª Medição - até o 420º dia de contrato; (admitida prorrogação, conforme item 8.1.1.2 deste Termo de Referência).

8.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Av. Paraná, 3001 - Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG**, no horário de **7:00 as 17:00**.

8.3. DA EQUIPE TÉCNICA:

8.3.1. A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica para a execução da obra compatível com o objeto licitado.

8.3.2. A UEMG poderá, a qualquer tempo, requerer, por meio de correspondência fundamentada, a substituição de membros da equipe da obra que, a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e de qualidade exigidos para a implantação do empreendimento.

8.4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

8.4.1. A execução dos serviços deste Termo de Referência deverão obedecer a programação prévia definida pela Contratante, conforme item 8.1.1 deste termo de referência, realizados por profissionais e por meios habilitados, preferencialmente em dias úteis, em horário compreendido entre 07:00 e 17:00, respeitando os horários de almoço.

8.4.2. Os serviços deverão ser executados dentro das técnicas operacionais seguras estabelecidas pelas Normas aplicáveis, e sem comprometimento da estrutura predial e dos equipamentos urbanos presentes no local.

8.4.3. Para execução dos serviços, deverão ser utilizados equipamentos de EPI's adequados de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, bem como todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços que serão vistoriados pela fiscalização do contrato.

8.4.4. A prestação do serviço inclui o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas, veículos para transporte e mão de obra para execução devendo o custo incluir no valor total da proposta. Tomar todas as precauções quando à poda ou supressão for realizada junto a rede elétrica ou fios telefônicos.

8.4.5. A remoção de todos os resíduos provenientes dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua conclusão, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente. Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, fora da UEMG, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente, sendo a Nota Fiscal referente ao serviço, apresentada para Administração.

8.4.6. Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização da UEMG, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

8.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.5.1. Os serviços serão recebidos:

8.5.1.1. Provisoriamente em até 5 dias úteis, em que se observará:

8.5.1.1.1. A escolha da metodologia de trabalho e os produtos utilizados deverão ficar a cargo da empresa, devendo estar em consonância com as determinações Federais, Estaduais e Municipais legais e normativas vigentes.

8.5.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8.5.2. O recebimento/aprovação dos serviços pela Universidade do Estado de Minas Gerais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.5.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços relativos a cada medição, nos termos abaixo.

8.5.4. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual relativa à medição;

8.5.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

8.5.5.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.5.5.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se foro caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.5.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.5.2. No prazo de até 02 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.5.5.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5.5.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.5.5.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

8.5.6. No prazo de até 10 dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.5.2.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.2.16. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.2.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

8.5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5.5. O recebimento provisório e definitivo ocorrerão em cada etapa da execução contratual.

9. DAS NORMAS AMBIENTAIS E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO:

9.1. A CONTRATADA deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando pelos danos causados ao meio ambiente nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

9.2. A CONTRATADA responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente. Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental e/ou do patrimônio artístico e histórico, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

9.3. As licenças existentes para a reforma, não dispensam nem substituem a obtenção pela CONTRATADA, de certidões ou outras licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, no decorrer da execução do Contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, a crédito da CONTRATADA, e está condicionado à conferência e aprovação, pelo Departamento específico da CONTRATANTE, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, e se processará da seguinte forma:

10.1.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais/faturas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do término de cada etapa da prestação dos serviços contratados e enviá-las à UEMG, aos cuidados do Fiscal do Contrato, preferencialmente em via eletrônica. Caso não seja possível o envio do documento fiscal por meio digital, o documento físico deverá ser entregue na unidade acadêmica **UEMG DIVINÓPOLIS**.

10.1.2. O pagamento será efetuado pela UEMG, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota Fiscal, mediante a aceitação desta, condicionado à sua aprovação.

10.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Gestor responsável pelo contrato.

10.1.4. A nota fiscal/fatura em desacordo com o disposto no contrato decorrente deste Termo de Referência, ou com rasuras, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se o prazo de pagamento previsto no subitem 10.1.2 a partir da data de sua reapresentação.

10.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no edital. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes a aplicação de sanções administrativas à empresa e rescisão contratual.

10.3. A CONTRATADA deverá entregar os serviços relativos a cada medição conforme cronograma estimado abaixo:

10.3.1. 1ª Medição - até o 30º dia de contrato;

10.3.2. 2ª Medição - até o 60º dia de contrato;

10.3.3. 3ª Medição - até o 90º dia de contrato;

10.3.4. 4ª Medição - até o 120º dia de contrato;

10.3.5. 5ª Medição - até o 150º dia de contrato;

10.3.6. 6ª Medição - até o 180º dia de contrato

10.3.7. 7ª Medição - até o 210º dia de contrato

- 10.3.8. 8ª Medição - até o 240º dia de contrato
 10.3.9. 9ª Medição - até o 270º dia de contrato;
 10.3.10. 10ª Medição - até o 300º dia de contrato;
 10.3.11. 11ª Medição - até o 330º dia de contrato;
 10.3.12. 12ª Medição - até o 360º dia de contrato;
 10.3.13. 13ª Medição - até o 390º dia de contrato;
 10.3.14. 14ª Medição - até o 420º dia de contrato; (admitida prorrogação, conforme item 8.1.1.2 deste Termo de Referência).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
PROPONENTE: Universidade do Estado de Minas Gerais										DATA: 1º Semestre de 2023							
OBRA: Manutenção Predial da UEMG Unidade Divinópolis			LOCAL: Divinópolis - MG					PRAZO DA OBRA: 14 meses									
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Físico %	100,00%	100,00%													
2	TELHADOS	Físico %	100,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%								
3	ADAPTAÇÃO DE LABORATÓRIOS E SEGURANÇA	Físico %	100,00%						10,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
4	LINHAS E CILINDROS DE GASES	Físico %	100,00%										20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
5	ESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA PARA LABORATÓRIOS	Físico %	100,00%	12,50%	12,50%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%						
TOTAL		Físico %	100,00%	10,17%	10,17%	10,71%	10,71%	10,71%	11,02%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%

11. DO CONTRATO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

11.2. O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 14 (quatorze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.; podendo ser prorrogado nos termos do **art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93**, até o limite de 60 (sessenta) dias, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 11.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 11.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 11.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 11.2.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
 11.2.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
 11.2.5.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 11.2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.1.1. Fica designado como Fiscal o servidor **Tiago de Moraes Faria Novais MASP: 1.381.651-7**, lotado na unidade **UEMG/DIVINOPOLIS/INFRA**, e em sua ausência como fiscal suplente a servidor **Letícia Botelho da Mata - Masp 1.501.823-7**, lotado na unidade **UEMG/DIVINOPOLIS/INFRA**.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

12.7. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.271, de 20 de janeiro de 2023.

13.1.1. Esta presente licitação terá como dotação orçamentária nº: **2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.22.0.10.1 - UPG 0003**

13.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

14.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. DA VISTORIA TÉCNICA:

15.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

15.2. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições, em **horário comercial (08:00 às 16:00)**, mediante **agendamento**.

15.2.1. Mediante agendamento prévio, respeitando as regras de distanciamento social, o uso de máscaras e todas as outras condições necessárias, definidas pela UEMG, para prevenir o contágio pelo coronavírus.

15.2.2. Serão aceitos no máximo 02 (duas) pessoas por empresa interessada em realizar a visita técnica, com vistas a evitar aglomerações e contatos excessivos.

15.3. A visita técnica é importante para permitir às empresas Licitantes que verifiquem, *in loco*, os seguintes aspectos:

- 15.3.1. Dimensões do passeio, muros, paredes, telhados e demais instalações onde serão executados os serviços;
 15.3.2. Situação geral do passeio, muros, paredes, telhados e demais instalações onde serão executados os serviços;
 15.3.3. Situação dos telhados e instalações onde serão executados os serviços;
 15.3.4. Acesso, fluxo de veículos/pedestres, iluminação, e outras características do local;
 15.3.5. Demais características e elementos que julgarem pertinentes para avaliação do grau de dificuldade visando a correta execução do serviço.

- 15.4. A vistoria técnica será acompanhada pelo servidor: **Tiago de Moraes Faria Novais - (37) 9990 8364.**
- 15.5. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.
- 15.6. A verificação dos quesitos citados são importantes para que as empresas Licitantes tenham informações suficientes sobre os locais de prestação dos serviços, evitando assim, possíveis alegações de desconhecimento por fatos ocultados sobre o objeto da licitação que influenciaram a formulação da proposta. Entretanto, não é obrigatória. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- 15.7. A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.
16. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**
- 16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.
17. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**
- 17.1. **DA CONTRATADA:**
- 17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado de 03 (três) dias úteis após a notificação pelo fiscal do contrato.
- 17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto quando não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- 17.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 17.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 17.1.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 17.1.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, inclusive os necessários ao enfrentamento do COVID-19, quando for o caso.
- 17.1.13. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.14. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.
- 17.1.15. Providenciar toda a sinalização necessária à execução do serviço, no sentido de resguardar a integridade dos serviços executados e evitar qualquer tipo de acidente.
- 17.1.16. Armazenar os materiais empregados nas obras em local apropriado e organizado, de forma a evitar a sua contaminação, inclusive a do meio ambiente, de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação do material e a não provocar empuxos e sobrecargas excessivas nas estruturas.
- 17.1.17. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 17.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 17.1.19. Remover o entulho, lixo e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local das obras, durante todo o período de sua execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação em conformidade com as exigências legais.
- 17.1.20. Responsabilizar-se pela gestão dos resíduos decorrentes da execução das obras, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, resultantes de escavações, perfurações e demolições, quer no local das obras, quer para outro local.
- 17.1.21. Responsabilizar-se pela por eventuais danos causados às instalações da Universidade do Estado de Minas Gerais Unidade Acadêmica de Divinópolis, tais como a paredes, cercas, pisos, etc.
- 17.1.22. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para a Universidade do Estado de Minas Gerais Unidade Acadêmica de Divinópolis, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar
- 17.1.23. Não permitir a utilização de materiais reconicionados ou de segunda mão.
- 17.1.24. Responsabilizar-se pela limpeza da área, após o término dos serviços.
- 17.1.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 17.1.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 17.1.27. A empresa deverá seguir todos os procedimentos de segurança para execução do serviço e treinamento dos funcionários de acordo com a NR15.
- 17.2. **DA CONTRATANTE:**
- 17.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 17.2.2. Indicar o local de instalação da placa da obra, verificar a sua instalação no prazo estabelecido.
- 17.2.3. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à CONTRATADA as divergências observadas em relação à situação real das obras.
- 17.2.4. Acompanhar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que transitam no canteiro das obras, de acordo com norma própria (ABNT), exigindo da CONTRATADA as correções necessárias.
- 17.2.5. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições.
- 17.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 17.2.7. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 17.2.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 17.2.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 17.2.10. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 17.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.2.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. advertência por escrito;

18.1.2. multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado

18.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Assinaturas:

Responsável pela elaboração

Lucas Aparecido Gontijo Costa - MASP: 15265010

Marco Túlio Araújo de Carvalho - MASP: 13848366

Tiago de Moraes Faria Novais - MASP: 13816517

Aprovação:

Ana Paula Martins Fonseca - MASP: 13815584

Diretora da Unidade Acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Aparecido Gontijo Costa, Analista Universitário**, em 19/06/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Botelho da Mata, Analista Universitário**, em 19/06/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Moraes Faria Novais, Professor de Educação Superior**, em 19/06/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Fonseca, Diretora**, em 19/06/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Araújo De Carvalho, Analista Universitário**, em 19/06/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 19/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68010693** e o código CRC **C352041D**.